



ESTADO DO AMAZONAS  
Prefeitura Municipal de Parintins

PROCURADORIA

LEI N° 025/2000 - PGPMP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A  
**ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE  
PARINTINS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Parintins, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2000 – APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública, a **Associação de Mulheres de Parintins**, com sede nesta cidade de Parintins, Estado do Amazonas.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cordovil, em 21 de dezembro de 2000.

Francisco das Chagas Ribeiro  
PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS  
EM EXERCÍCIO